



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 10/97:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) assinado em Abijan — Costa do Marfim, no dia 16 de Abril de 1997, no montante de sete milhões e setecentos e dez mil de Unidades de Conta do Fundo, equivalentes a dez milhões de dólares americanos, para financiamento da Saúde no Corredor da Beira.

Resolução n.º 11/97:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre a República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) assinado em Abijan — Costa do Marfim, no dia 16 de Abril de 1997, no montante de dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta mil de Unidades de Conta do Fundo, equivalentes a vinte e três milhões de dólares americanos, para financiamento do Projecto de Electricidade II.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 10/97

de 27 de Maio

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) assinado em Abijan — Costa do Marfim, no dia 16 de Abril de 1997, no

montante de sete milhões e setecentos e dez mil de Unidades de Conta do Fundo, equivalente a dez milhões de dólares americanos, para financiamento da Saúde no Corredor da Beira.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 11/97

de 27 de Maio

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre a República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) assinado em Abijan — Costa do Marfim, no dia 16 de Abril de 1997, no montante de dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta mil de Unidades de Conta do Fundo, equivalentes a vinte e três milhões de dólares americanos, para financiamento do Projecto de Electricidade II.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.